DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Nº 592/2020 (LOA) – Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021 e Lei Municipal Nº 615/2021 – Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, em consonância com a Lei Federal Nº. 4320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R$ 2.304.215,22 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos),** destinado a dotação abaixo mencionada:

Órgão: 08.01.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Projeto/Atividade: 1.008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Natureza da Despesa:	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	1001-0000	R$ 130.434,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	1520-0000	R$ 2.173.781.22
TOTAL		**R$ 2.304.215,22**

Artigo 2º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de **R$ 2.304.215,22 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos),** será coberta com os seguintes recursos:

I – Por excesso de arrecadação originários da celebração do convênio **05/2021-SEDAP** no valor de **R$ 2.173.781.22 (duzentos e dezessete milhões e trezentos e setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais),** junto a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP**.

II – Por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 130.434,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais),** da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade: 01 – Sala do Secretário		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0010 – Infraestrutura Urbana		
Proj/Ativ: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
Natureza da Despesa:	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001-0000	R$ 130.434,00
Total		**R$ 130.434,00**

Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Nº. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Nº. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 01 de julho de 2021.

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2021.08.24 11:10:40 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal